PREFEITURA RIO | Educação

**1° TERMO ADITIVO Nº106/2025 AO CONTRATO Nº154/2024**

Termo Aditivo ao Contrato nº154/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e a EMPRESA FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços na forma abaixo.

Aos dias 25 (vinte e cinco) do mês de novembro do ano de 2025, na Rua Afonso Cavalcanti, 445, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pela Exma. Sra. Subsecretária de Gestão Bettina Maria Cantuária Libonati, e a sociedade FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, estabelecida na Rua Roberval Cordeiro de Farias, nº440, sala 305, Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 12.894.679/0001-99, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por BRAULIO DA SILVA FARIA JUNIOR têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 154/2024, conforme despacho autorizativo da Exma. Sra. Subsecretária de Gestão Bettina Maria Cantuária Libonati, datado de 17/10/2025, à fl.770 do processo nº SME-PRO-2024/74338, publicado no D.O. RIO de 20/10/2025, à fl.23, que se regerá, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º154/2024 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2025 até 01/12/2026, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SMECAP202536162

Assinado com senha por PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO GLORIA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 26/11/2025 às 14:49:50, LIVIA DOS SANTOS RIBEIRO MENDES - GERENTE II / 52973 - 26/11/2025 às 15:18:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 26/11/2025 às 16:06:32.
Documento Nº: 13070322-6463 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=13070322-6463

SIGA

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é de R$ 51.672,72 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), cuja composição se encontra especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Contrato n.º154/2024 que era de R$ 47.581,81 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos) passa a ser de R$ R$ 99.254,53 (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente termo aditivo, sob a modalidade de seguro garantia, no valor de R$1.033,45 (mil e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo Único: A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no Decreto Rio nº 16.776/1998.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato n.º154/2024, que não colidirem com o disposto no presente termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS**

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 10.1601.16001.12.368.0315.2081, Código de Despesa nº 3.3.90.37 do orçamento de 2025 tendo sido emitida Nota de Empenho nº2025NE005001, no valor de R$3.390,36 (Três mil e trezentos e noventa reais e trinta e seis centavos), ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento dos exercícios seguintes.

SMECAP202536162

Assinado com senha por PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO GLORIA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 26/11/2025 às 14:49:50, LIVIA DOS SANTOS RIBEIRO MENDES - GERENTE II / 52973 - 26/11/2025 às 15:18:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 26/11/2025 às 16:06:32.
Documento Nº: 13070322-6463 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=13070322-6463

SIGA

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no art. 441 do RGCAF, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro na forma da legislação aplicável.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente ocorrerá decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**CLÁUSULA NONA – DA REPACTUAÇÃO**

Nos termos da legislação vigente, a repactuação de preços, se cabível, somente ocorrerá decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data da última repactuação, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESOLUÇÃO**

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

SMECAP202536162

Assinado com senha por PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO GLORIA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 26/11/2025 às 14:49:50, LIVIA DOS SANTOS RIBEIRO MENDES - GERENTE II / 52973 - 26/11/2025 às 15:18:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 26/11/2025 às 16:06:32.
Documento Nº: 13070322-6463 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=13070322-6463

SIGA

PREFEITURA RIO | Educação

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro na forma da legislação aplicável.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI
Subsecretária de Gestão
Mat.:70/323.140-4

**FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**
Braulio da Silva Faria Junior
Representante Legal

**LIVIA DOS SANTOS RIBEIRO MENDES**
GERENTE II
Matrícula: 3076148
E/SUBG/CCPAR/GFCAC

**PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO GLORIA**
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Matrícula: 3281128
E/SUBG/CCPAR/GFCAC

SMECAP202536162

Assinado com senha por PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO GLORIA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 26/11/2025 às 14:49:50, LIVIA DOS SANTOS RIBEIRO MENDES - GERENTE II / 52973 - 26/11/2025 às 15:18:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 26/11/2025 às 16:06:32.
Documento Nº: 13070322-6463 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=13070322-6463

SIGA

PREFEITURA RIO | Educação

# ANEXO I

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria Técnica de Operações
Coordenadoria de Planejamento e Execução
Gerência de Logística - GLO

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Agenciamento de Condutores

Empresa: FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 12.894579/0001-99

| Processo n.º SME-PRO-2024/74338 | Contrato n.º 154/2024 |
|---|---|

### HISTÓRICO CONTRATUAL

| Espécie | Número | Período de execução | Valor |
|---|---|---|---|
| CONTRATO | 154/2024 | 02/12/2024 até 01/12/2025 | R$ 45.015,60 |
| REPACTUAÇÃO (Reajuste) | 154/2024 | 01/06/2025 até 01/12/2025 | R$ 2.566,21 |
| VALOR ACUMULADO DO CONTRATO | | | R$ 47.581,81 |
| VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO | | | R$ 51.672,72 |

### STATUS ATUAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

| QUANTIDADE DE POSTOS CONTRATADOS | VALOR UNITÁRIO ATUALMENTE PRATICADO | VALOR TOTAL MENSAL |
|---|---|---|
| 1 | R$ 4.306,06 | R$ 4.306,06 |

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PRORROGAÇÃO

| EXERCÍCIO | Mês | Dias | Valor Mensal Unitário | Valor Total Mensal |
|---|---|---|---|---|
| 2025 | Dezembro | 29 | R$ 4.306,06 | R$ 4.162,52 |
| 2026 | Janeiro | 30 | R$ 4.306,06 | R$ 4.306,06 |
| | Fevereiro | 30 | R$ 4.306,06 | R$ 4.306,06 |
| | Março | 30 | R$ 4.306,06 | R$ 4.306,06 |
| | Abril | 30 | R$ 4.306,06 | R$ 4.306,06 |
| | Maio | 30 | R$ 4.306,06 | R$ 4.306,06 |
| | Junho | 30 | R$ 4.306,06 | R$ 4.306,06 |
| | Julho | 30 | R$ 4.306,06 | R$ 4.306,06 |
| | Agosto | 30 | R$ 4.306,06 | R$ 4.306,06 |
| | Setembro | 30 | R$ 4.306,06 | R$ 4.306,06 |
| | Outubro | 30 | R$ 4.306,06 | R$ 4.306,06 |
| | Novembro | 30 | R$ 4.306,06 | R$ 4.306,06 |
| | Dezembro | 1 | R$ 4.306,06 | R$ 143,54 |
| VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO | | | | R$ 51.672,72 |
| VALOR ACUMULADO DO CONTRATO APÓS PRORROGAÇÃO (Valor Inicial do contrato + Valor do Reajuste = Valor da Prorrogação(45.015,60+2.566,21+51.672,72)) | | | | R$ 99.254,53 |
| VALOR INICIAL DO CONTRATO APÓS PRORROGAÇÃO (Quant. De Postos x Valor Repactuado Por Posto x Quant. de meses do contrato (1x4.4306,06x12)) | | | | R$ 51.672,72 |
| ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL EM RELAÇÃO A PRORROGAÇÃO (2%) | | | | R$ 1.033,45 |

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2025

Janaina A. Magalhães
Elemento de Equipe
E/CTO/CPE/GLO
Matrícula:10/300.432-2

Larissa P. Beltrão
Gerente II - E/CTO/CPE/GLO
Matrícula:11/284.310-0

SMECAP202536162

Assinado com senha por PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO GLORIA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 26/11/2025 às 14:49:50, LIVIA DOS SANTOS RIBEIRO MENDES - GERENTE II / 52973 - 26/11/2025 às 15:18:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 26/11/2025 às 16:06:32.
Documento Nº: 13070322-6463 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=13070322-6463

SIGA

PREFEITURA RIO | Educação

**ANEXO I – A**

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI
Subsecretária de Gestão
Mat.:70/323.140-4

**FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**
Braulio da Silva Faria Junior
Representante Legal

SMECAP202536162

Assinado com senha por PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO GLORIA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 26/11/2025 às 14:49:50, LIVIA DOS SANTOS RIBEIRO MENDES - GERENTE II / 52973 - 26/11/2025 às 15:18:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 26/11/2025 às 16:06:32.
Documento Nº: 13070322-6463 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=13070322-6463

SIGA

PREFEITURA RIO | Educação

**ANEXO I – B**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

**Parágrafo primeiro** – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

**Parágrafo segundo -** As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI
Subsecretária de Gestão
Mat.:70/323.140-4

**FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**
Braulio da Silva Faria Junior
Representante Legal

SMECAP202536162

Assinado com senha por PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO GLORIA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 26/11/2025 às 14:49:50, LIVIA DOS SANTOS RIBEIRO MENDES - GERENTE II / 52973 - 26/11/2025 às 15:18:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 26/11/2025 às 16:06:32.
Documento Nº: 13070322-6463 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=13070322-6463

SIGA

PREFEITURA RIO | Educação

**ANEXO I – C**

**AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO nº 46.785/2019**

A **FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ 12.894.679/0001-99, por intermédio de seu representante legal, BRAULIO DA SILVA FARIA JUNIOR, Sócio-Administrador, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, representada pelo Exma. Sra Bettina Maria Cantuária Libonati, Subsecretária de Gestão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 42.498.733.0001/48, a fazer descontos em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI
Subsecretária de Gestão
Mat.:70/323.140-4

**FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**
Braulio da Silva Faria Junior
Representante Legal

SMECAP202536162

Assinado com senha por PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO GLORIA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / 52973 - 26/11/2025 às 14:49:50, LIVIA DOS SANTOS RIBEIRO MENDES - GERENTE II / 52973 - 26/11/2025 às 15:18:53 e BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI - SUBSECRETARIO / 10779 - 26/11/2025 às 16:06:32.
Documento Nº: 13070322-6463 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=13070322-6463

SIGA